



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>            | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>              | 2  |
| Portarias                         | 2  |
| Resoluções                        | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b>     | 5  |
| Autorização de Contratação Direta | 5  |
| <b>Outros Atos</b>                | 6  |
| <b>Editais</b>                    | 17 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



#### **PORTARIA Nº 3.385, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.**

#### **DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2026.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão para condução do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, os seguintes membros: Reginaldo Garcia da Silveira - CPF: 110.597.128-73, Antônio Marcos Diniz Vieira - CPF: 228.661.658-29 e Keli Cristina de Oliveira Lopes - CPF: 303.664.208-01, sob a presidência do primeiro, para instruir o processo destinado a apurar possível inadimplemento do Contrato nº 04/2024 pela empresa KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI - ME.

**Art. 2º** Compete à Comissão promover notificações, analisar defesa e documentos, solicitar pareceres e diligências, colher provas, sanear o feito e apresentar relatório conclusivo, sem competência decisória final.

**Art. 3º** Os membros deverão declarar eventual impedimento ou suspeição.

**Art. 4º** O prazo para conclusão será de 60 (sessenta) dias, prorrogável motivadamente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, de 7 de outubro de 2026.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 3 de 22

### Resoluções



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



### RESOLUÇÃO Nº 07/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2770, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCEU SÉRGIO PEREIRA**, Supervisor de Ensino e Diretor do Departamento de Educação do Município de Ibirarema, nomeado pela Portaria 2723/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

#### CONSIDERANDO:

- que alfabetizar as crianças no tempo certo é um trabalho de toda a Rede Municipal de Ensino, e não só da sala de aula;
- a importância de ter uma equipe dedicada a acompanhar, de perto, como as ações de alfabetização do Município estão caminhando;
- o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2770, de 2026;
- o disposto no artigo 2º do Decreto 075/2026 de 05 de outubro de 2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, os seguintes membros:

- I – **ALCEU SERGIO PEREIRA**, Supervisor de Ensino Municipal de Educação, que coordenará o Comitê;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 4 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



II – ADRIANA BRESCIANI VITULLO,

articuladora municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);

III - KELCI CAMACHO BALDUINO,

representante da equipe ou coordenação pedagógica Do Departamento Municipal de Educação;

IV - JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA,

representante dos diretores das escolas da Rede Municipal;

V - LUCI SAMPAIO DOMICIANO PAES

MARQUES, representante dos professores alfabetizadores.

**Art. 2º** Cabe ao Comitê acompanhar, orientar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, conforme o art. 10º da Lei Municipal nº 2770, de 2026, reunindo-se, no mínimo, a cada dois meses, com registro em ata.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 07 de outubro de 2026.



**Alceu Sérgio Pereira**

**Supervisor de Ensino**

**Diretor do Departamento Municipal de Educação**

**Município de Ibirarema**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 5 de 22

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 71/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2026, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, **Autorizo a Contratação** da empresa **61.859.749 JHEOVANI RODRIGUES MACEDO**, inscrita no CNPJ nº 61.859.749/0001-83, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADA À REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL "PAULO EDSON CORREA"**, conforme Termo de Referência, **ANEXO I** do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo valor global de **R\$ 19.114,55 (Dezenove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ibirarema, 07 de outubro de 2026. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO** - Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 6 de 22

### Outros Atos



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



## PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Vigência: 2026–2029**

**Marco Legal: Lei Municipal nº 2.770, de 1º de outubro de 2026**

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização estabelece as diretrizes, estratégias, responsabilidades e ações destinadas à comunicação institucional das iniciativas de alfabetização desenvolvidas pelo Município de Ibirarema, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com as políticas de alfabetização do Estado de São Paulo e com a Lei Municipal nº 2.770, de 1º de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município.

O presente Plano integra o conjunto de instrumentos de planejamento e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e deverá estar articulado ao Plano Municipal de Alfabetização 2026–2029 e aos respectivos Planos de Trabalho Anuais, assegurando que as ações de comunicação estejam vinculadas às metas, estratégias, programas, projetos e resultados educacionais estabelecidos pelo Município.

A comunicação institucional constitui instrumento estratégico para a implementação da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para a mobilização dos profissionais da educação, das famílias, dos estudantes e da comunidade, bem como para a transparência das ações e dos resultados alcançados.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.770 foi sancionada em 1º de outubro de 2026, estabelece-se esse período como marco inicial da institucionalização da Política Municipal de Alfabetização.

Assim, o ano de 2026 será considerado período de implantação, organização e mobilização inicial, enquanto os anos de 2027, 2028 e 2029 constituirão o período de execução, acompanhamento, avaliação e consolidação da Política.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

O presente Plano fundamenta-se na Constituição Federal; na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na legislação federal relacionada às políticas de alfabetização; no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; nas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 7 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



orientações do Ministério da Educação; nas políticas e programas de alfabetização do Estado de São Paulo; no Plano Nacional de Educação, quando aplicável; no Plano Municipal de Educação de Ibirarema; na Lei Municipal nº 2.770, de 1º de outubro de 2026; no Plano Municipal de Alfabetização 2026–2029; nos Planos de Trabalho Anuais da Política Municipal de Alfabetização; e nas demais normas e atos administrativos municipais relacionados à educação e à alfabetização.

### 3. JUSTIFICATIVA

A alfabetização constitui direito fundamental das crianças e condição essencial para o desenvolvimento integral, a continuidade dos estudos e a participação social.

A implementação de uma Política Municipal de Alfabetização exige, além de ações pedagógicas e de gestão, uma estratégia permanente de comunicação capaz de informar, mobilizar, orientar e aproximar os diferentes atores envolvidos no processo educacional.

Nesse sentido, a comunicação não deverá ser compreendida apenas como divulgação de eventos ou notícias, mas como instrumento de gestão, mobilização social, participação, transparência e fortalecimento da política pública de alfabetização.

### 4. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes e estratégias de comunicação institucional para divulgar, orientar, mobilizar, acompanhar e dar transparência às ações da Política Municipal de Alfabetização de Ibirarema, fortalecendo o compromisso da comunidade escolar e da sociedade com a garantia do direito à alfabetização. Dar visibilidade às ações da Política Municipal de Alfabetização, aproximando famílias, escolas e comunidade do trabalho que vem sendo feito para que toda criança aprenda a ler e a escrever no tempo certo.

### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar a Política Municipal de Alfabetização e seus objetivos.
- Dar conhecimento à comunidade sobre a Lei Municipal nº 2.770/2026.
- Informar a comunidade sobre o que é a alfabetização na idade certa e por que ela importa.
- Informar a comunidade escolar sobre programas, projetos e ações de alfabetização.
- Fortalecer a comunicação entre o Departamento Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e as famílias.
- Divulgar as ações de formação continuada.
- Divulgar resultados de avaliações e indicadores educacionais de maneira responsável e pedagógica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 8 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



- Valorizar professores, gestores, estudantes e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização.
- Divulgar boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares.
- Mobilizar as famílias para o acompanhamento da aprendizagem.
- Ampliar a participação da comunidade nas ações de incentivo à leitura e à escrita.
- Garantir transparência às ações da Política Municipal de Alfabetização.
- Fortalecer a identidade institucional da Política.
- Divulgar metas, ações e resultados.
- Promover comunicação inclusiva.
- Registrar, sistematizar e disseminar experiências exitosas da rede municipal.

#### 6. PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

- Clareza – linguagem simples, objetiva e compreensível.
- Transparência – divulgação adequada e responsável das informações de interesse público.
- Equidade – consideração dos diferentes públicos e das desigualdades de acesso à informação.
- Participação – estímulo à participação das famílias, profissionais e comunidade.
- Valorização profissional – reconhecimento do trabalho dos profissionais da educação.
- Proteção integral das crianças – respeito aos direitos da criança e do adolescente.
- Responsabilidade institucional – verificação e validação das informações oficiais.
- Integração – articulação dos canais de comunicação.
- Continuidade – comunicação permanente e integrada ao planejamento anual.
- Valorização das boas práticas – identificação, registro e compartilhamento de experiências exitosas.

#### 7. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

##### Público interno:

Diretor do Departamento Municipal de Educação; equipe técnica; gestores escolares; coordenadores pedagógicos; professores; profissionais da Educação Infantil; professores dos anos iniciais; equipes de apoio; articuladores da Política; Comitê Municipal de Alfabetização.

##### Público externo:

Estudantes; pais e responsáveis; Conselhos Municipais; Conselho Tutelar; Poder Executivo; Câmara Municipal; instituições parceiras; organizações da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 9 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

sociedade civil; comunidade; órgãos de controle; imprensa; demais interessados nas políticas educacionais.



## 8. EIXOS DE COMUNICAÇÃO

### EIXO 1 – Comunicação Institucional

- Divulgação da Lei Municipal nº 2.770/2026
- Divulgação do Plano Municipal de Alfabetização
- Divulgação dos Planos de Trabalho Anuais
- Publicação de documentos orientadores
- Divulgação do calendário anual
- Divulgação de programas, projetos, resultados e relatórios anuais

### EIXO 2 – Comunicação com as Unidades Escolares

- Comunicados oficiais
- Orientações técnicas
- Reuniões com gestores e coordenadores
- Informativos pedagógicos
- Canais institucionais
- Calendário compartilhado
- Boletins e materiais orientadores

### EIXO 3 – Comunicação com as Famílias

- Reuniões de orientação
- Campanhas de incentivo à leitura
- Materiais sobre acompanhamento da aprendizagem
- Orientações para leitura em casa
- Divulgação de projetos
- Informativos sobre avaliações
- Campanhas de frequência

### EIXO 4 – Comunicação dos Resultados

- Divulgação de indicadores da rede
- Apresentação dos resultados das avaliações
- Divulgação das metas
- Relatórios anuais
- Reuniões de devolutiva
- Painéis de acompanhamento
- Divulgação das ações de recomposição

### EIXO 5 – Valorização e Divulgação de Boas Práticas

- Publicação de experiências pedagógicas
- Relatos de práticas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 10 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



- Entrevistas com profissionais
- Mostras pedagógicas
- Registros fotográficos e audiovisuais
- Reconhecimento de projetos
- Divulgação e compartilhamento de boas práticas

#### EIXO 6 – Mobilização Social pela Alfabetização

- Campanhas institucionais como “Ibirarema pela Alfabetização”, “Toda Criança Alfabetizada”, “Ler, Escrever e Aprender”, “Família que Lê, Criança que Aprende” e “Ibirarema: Compromisso com a Alfabetização”.

#### 9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Site oficial da Prefeitura
- Canais oficiais do Departamento Municipal de Educação
- Diário Oficial
- Redes sociais oficiais
- Comunicados institucionais
- Murais das unidades escolares
- Boletins informativos
- Reuniões presenciais
- Eventos institucionais
- E-mail institucional
- Sistemas oficiais
- Canais institucionais de comunicação

As informações oficiais deverão ser divulgadas prioritariamente pelos canais institucionais.

#### 10. IDENTIDADE VISUAL

- Identificação oficial do Município
- Identificação do Departamento Municipal de Educação
- Identificação da Política Municipal de Alfabetização
- Elementos gráficos padronizados
- Identificação de parceiros institucionais, quando aplicável
- Observância das normas de comunicação oficial do Município

#### 11. FLUXO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO

Departamento Municipal de Educação → Coordenação da Política Municipal de Alfabetização → Equipe técnica → Gestores escolares → Coordenadores pedagógicos e professores → Estudantes e famílias.

As informações destinadas à divulgação pública deverão ser previamente validadas pelo setor responsável.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 11 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



#### 12. RESPONSABILIDADES

##### 12.1 Departamento Municipal de Educação

- Coordenar o Plano de Comunicação.
- Definir as informações prioritárias.
- Validar conteúdos institucionais.
- Promover articulação com as unidades escolares.
- Acompanhar a execução do Plano.
- Avaliar os resultados das ações de comunicação.
- Assegurar a integração da comunicação ao Plano Municipal de Alfabetização.

##### 12.2 Coordenação da Política Municipal de Alfabetização

- Produzir informações técnicas.
- Elaborar conteúdos pedagógicos.
- Fornecer dados e resultados.
- Organizar campanhas.
- Apoiar as unidades escolares.
- Acompanhar os indicadores de comunicação.

##### 12.3 Gestores escolares

- Assegurar a circulação das informações oficiais.
- Manter comunicação com as famílias.
- Divulgar as ações autorizadas.
- Registrar boas práticas.
- Comunicar ao Departamento Municipal de Educação as necessidades identificadas.

##### 12.4 Profissionais da Educação

- Participar das ações de comunicação.
- Orientar estudantes e famílias.
- Colaborar nas campanhas.
- Contribuir com informações pedagógicas.
- Participar da divulgação de boas práticas.

#### 13. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO – 2026

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 2.770, de 1º de outubro de 2026, o último trimestre de 2026 será destinado à institucionalização da Política e à preparação das ações de execução.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 12 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



| Período       | Etapa               | Principais ações                                            |
|---------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| Outubro/2026  | Institucionalização | Divulgação da Lei nº 2.770/2026 e apresentação da Política  |
| Novembro/2026 | Mobilização         | Apresentação à rede municipal e organização das ações       |
| Dezembro/2026 | Planejamento        | Avaliação inicial e preparação do Plano de Trabalho de 2027 |

#### 14. CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÃO – 2027

| Mês       | Tema                            | Principais ações                          |
|-----------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| Janeiro   | Planejamento                    | Organização dos materiais e calendário    |
| Fevereiro | Compromisso com a alfabetização | Apresentação das metas e ações            |
| Março     | Leitura                         | Campanha municipal de incentivo à leitura |
| Abril     | Aprendizagem                    | Avaliação e acompanhamento                |
| Maio      | Família                         | Mobilização e orientação das famílias     |
| Junho     | Boas práticas                   | Divulgação das experiências pedagógicas   |
| Julho     | Avaliação                       | Balanço do primeiro semestre              |
| Agosto    | Mobilização                     | Retomada das ações                        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 13 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



|          |               |                                          |
|----------|---------------|------------------------------------------|
| Setembro | Resultados    | Comunicação dos resultados e estratégias |
| Outubro  | Alfabetização | Semana/Mês Municipal da Alfabetização    |
| Novembro | Boas práticas | Divulgação de experiências e resultados  |
| Dezembro | Avaliação     | Relatório anual e planejamento de 2028   |

#### 15. CRONOGRAMA 2028–2029

Nos anos de 2028 e 2029 será mantida a estrutura anual de comunicação, com adequações decorrentes das avaliações e das necessidades da rede.

Primeiro trimestre: planejamento, mobilização, diagnóstico e comunicação das metas.

Segundo trimestre: acompanhamento da aprendizagem, comunicação com famílias e divulgação de boas práticas.

Terceiro trimestre: avaliação, recomposição das aprendizagens e mobilização social.

Quarto trimestre: divulgação de resultados, avaliação da Política, relatório anual e planejamento do exercício seguinte.

#### 16. MATRIZ DE AÇÕES

| Ação                        | Público       | Canal               | Periodicidade | Responsável              |
|-----------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------------|
| Divulgação da Política      | Comunidade    | Canais oficiais     | Anual         | Departamento             |
| Informativo pedagógico      | Profissionais | Canal institucional | Mensal        | Coordenação              |
| Orientação às famílias      | Famílias      | Reuniões /material  | Bimestral     | Escolas                  |
| Divulgação de boas práticas | Comunidade    | Canais oficiais     | Mensal        | Departamento/<br>Escolas |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 14 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



| Divulgação de avaliações | Rede/Família | Reuniões /relatórios     | Conforme calendário | Coordenação  |
|--------------------------|--------------|--------------------------|---------------------|--------------|
| Campanha de leitura      | Comunidade   | Canais oficiais /escolas | Semestral           | Departamento |
| Relatório da Política    | Sociedade    | Site/relatório           | Anual               | Departamento |
| Divulgação de resultados | Comunidade   | Site/reuniões            | Anual               | Departamento |

#### 17. COMUNICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

A divulgação dos resultados deverá apresentar os dados de maneira pedagógica; priorizar informações agregadas; evitar exposição individual; orientar a interpretação; apresentar estratégias de intervenção; relacionar os resultados às metas municipais; e orientar as famílias. Os resultados deverão subsidiar decisões pedagógicas e administrativas destinadas à melhoria da aprendizagem.

#### 18. COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES SENSÍVEIS

Em situações que possam gerar dúvidas ou repercussão pública, o Departamento Municipal de Educação deverá centralizar as informações oficiais, verificar previamente os fatos, evitar informações não confirmadas, preservar dados pessoais, proteger a imagem das crianças, assegurar comunicação transparente e encaminhar demandas de imprensa aos responsáveis pela comunicação institucional do Município.

#### 19. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITO DE IMAGEM

A divulgação de informações relacionadas aos estudantes deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, direito de imagem e proteção integral da criança e do adolescente. Fotografias, vídeos, nomes, resultados individuais e demais informações pessoais somente deverão ser utilizados nos limites legalmente permitidos e de acordo com os procedimentos adotados pelo Município.

#### 20. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Indicadores quantitativos: número de campanhas; materiais produzidos; escolas participantes; reuniões; famílias alcançadas; boas práticas divulgadas; publicações; ações de mobilização. Indicadores qualitativos: participação das famílias; percepção dos profissionais; compreensão da Política; participação das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 15 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



escolas; qualidade dos materiais; alcance das campanhas; efetividade dos canais.

#### 21. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano será monitorado pelo Departamento Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação da Política Municipal de Alfabetização e as unidades escolares. Ao final de cada exercício deverá ser elaborado relatório contendo ações realizadas, público alcançado, materiais produzidos, campanhas, resultados, dificuldades, indicadores, boas práticas e recomendações para o exercício seguinte.

#### 22. METAS DE COMUNICAÇÃO – 2026–2029

Meta 1: divulgar integralmente a Política e a Lei nº 2.770/2026.

Meta 2: garantir que 100% das unidades escolares recebam as orientações oficiais.

Meta 3: realizar, no mínimo, duas campanhas anuais.

Meta 4: realizar ações periódicas com as famílias.

Meta 5: divulgar anualmente resultados consolidados.

Meta 6: divulgar boas práticas das unidades.

Meta 7: atualizar anualmente o calendário.

Meta 8: elaborar relatório anual.

#### 23. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar o conhecimento da comunidade; fortalecer a participação das famílias; melhorar o fluxo de informações; valorizar profissionais; divulgar boas práticas; fortalecer o acompanhamento da aprendizagem; ampliar a transparência; fortalecer a articulação entre atores; mobilizar a comunidade; e consolidar uma cultura municipal de alfabetização.

#### 24. ARTICULAÇÃO COM O PLANO DE TRABALHO ANUAL

O Plano de Comunicação deverá integrar os Planos de Trabalho Anuais da Política Municipal de Alfabetização. Cada Plano Anual deverá estabelecer ação, objetivo, público, responsável, prazo, canal, recurso necessário, indicador, meta, produto esperado e forma de avaliação.

#### 25. REVISÃO DO PLANO

O Plano poderá ser revisado em caso de alteração da legislação, atualização das diretrizes do CNCA, alteração das políticas estaduais, alteração da Política Municipal de Alfabetização, novas necessidades da rede ou avaliação que demonstre necessidade de alteração das estratégias.

#### 26. MARCO TEMPORAL DO PLANO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 16 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



2026 – INSTITUCIONALIZAÇÃO: de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2026, destinado à divulgação da Lei nº 2.770/2026, organização institucional, mobilização, elaboração dos instrumentos e planejamento de 2027.

2027 – IMPLEMENTAÇÃO: primeiro ano completo de execução.

2028 – CONSOLIDAÇÃO: ampliação, aperfeiçoamento e avaliação das estratégias.

2029 – AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CICLO: avaliação dos resultados de 2026–2029 e bases para o próximo ciclo.

#### 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Ibirarema – 2026–2029 constitui instrumento complementar ao Plano Municipal de Alfabetização e deverá orientar as ações de comunicação institucional durante sua vigência. O Departamento Municipal de Educação será responsável pela coordenação geral de sua execução, podendo promover ajustes necessários às necessidades da rede e às orientações das políticas nacional e estadual. A comunicação deverá preservar seu caráter público, educativo, institucional e democrático, tendo como finalidade mobilizar a comunidade e fortalecer o compromisso de Ibirarema com a garantia do direito de todas as crianças à alfabetização.

Ibirarema/SP, 07 de Outubro de 2026.



ALCEU SERGIO PEREIRA  
Diretor do Departamento Municipal de Educação



JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 17 de 22

### Editais



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB — CACS-FUNDEB

#### MANDATO 2027–2030

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público este Edital de Chamamento para a escolha, indicação e posterior nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observadas a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, as Leis Municipais: 1458/2007 e 2387/2021 e as demais normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto convocar os segmentos e entidades legalmente previstos para escolherem ou indicarem seus representantes titulares e suplentes para composição do CACS-FUNDEB de Ibirarema, conforme a composição estabelecida na legislação municipal e federal.

1.2. O Conselho é órgão colegiado de acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, com atuação autônoma, sem subordinação institucional ao Poder Executivo, observadas as atribuições legais.

#### 2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

Serão escolhidos ou indicados representantes dos segmentos abaixo, respeitada a quantidade de titulares e suplentes prevista na lei municipal que institui/regulamenta o CACS-FUNDEB e no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020:

2.1. A composição e o número final de vagas deverão corresponder exatamente à legislação municipal vigente e às condições da rede municipal. O Departamento Municipal de Educação publicará eventual retificação deste edital caso a conferência legal indique ajuste necessário.

2.2. Cada segmento/entidade deverá indicar, em ata ou documento formal equivalente, os nomes de titular e suplente, respeitando os critérios de elegibilidade e impedimentos previstos em lei.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DA ESCOLHA

3.1. A escolha dos representantes dos professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais/responsáveis, estudantes e organizações da sociedade civil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 18 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



ocorrerá por processo próprio do respectivo segmento ou entidade, em assembleia/reunião convocada para esse fim, com registro em ata.

**3.2.** Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Os representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar serão escolhidos ou indicados pelos respectivos colegiados, na forma de suas normas e da legislação do CACS-FUNDEB.

**3.3.** As assembleias poderão ocorrer presencialmente ou, se admitido pelas normas aplicáveis e assegurada a participação dos interessados, por meio remoto. Cada segmento deverá garantir publicidade da convocação, identificação dos participantes, registro do resultado e indicação expressa de titular e suplente.

**3.4.** Quando houver mais de uma candidatura para a mesma representação, a escolha será feita pelo próprio segmento, por votação registrada em ata, observados os critérios previamente informados na convocação da assembleia.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

**4.1.** Não poderão integrar o CACS-FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento estabelecidas no art. 34, § 5º e seguintes, da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal, incluindo, quando aplicável.

**4.2.** Os indicados deverão declarar, por escrito, que não incorrem em impedimento legal, sem prejuízo da verificação pela Administração e pelo próprio Conselho.

#### 5. DO CRONOGRAMA

**5.1.** As reuniões de escolha/indicação serão realizadas no decorrer do mês de outubro, conforme instrumento de orientação enviado a cada segmento com representatividade no referido conselho.

**5.2.** Prazo final para envio das atas e indicações ao Departamento Municipal de Educação: 29/10/2026, até as 16 horas.

#### 6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Cada segmento ou colegiado deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Educação, dentro do prazo, os seguintes documentos:

E-mail Institucional: Ex xxxxxxx.xxxxxx@gov.br (será criado pelo Setor de TI desta Municipalidade).

Nome Completo:

Data de nascimento:

CPF:

RG:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 19 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

Cargo ocupado:

Lotação/Vínculo (quando houver):

Cadastro Funcional (quando for servidor público):

CEP:

Endereço:

Número:

Telefone:



## 7. DA NOMEAÇÃO E DO INÍCIO DO MANDATO

**7.1.** Concluídas as indicações e conferida a documentação, os membros serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da autonomia do Conselho no exercício de suas atribuições.

**7.2.** O mandato será de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020.

**7.3.** A posse e a reunião de instalação do colegiado ocorrerão em data a ser divulgada, em local a definir.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A participação no CACS-FUNDEB constitui atividade de relevante interesse social e não será remunerada, observada a legislação aplicável.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, ouvida a assessoria jurídica municipal quando necessário, sem prejuízo das competências legais do CACS-FUNDEB.

**8.3.** Este edital deverá ser divulgado pelos meios oficiais do Município e encaminhado aos segmentos e entidades convocados. A publicação definitiva deverá ocorrer após o preenchimento dos campos em aberto e a conferência da legislação municipal vigente.

Ibirarema, 07 de outubro de 2026.



**ALCEU SERGIO PEREIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE IBIRAREMA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 20 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

### EDITAL 01/2026 – BOAS PRÁTICAS



**ALCEU SÉRGIO PEREIRA**, Supervisor de Ensino do Educação e Diretor do Departamento de Educação do Município de Ibirarema, nomeado pela Portaria 2723/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 010/2024 que dispõe sobre o Projeto de Boas Práticas de Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a importância do compartilhamento das boas práticas de aprendizagem nas escolas, oferecendo a oportunidade de protagonismo aos alunos e professores;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação tendo como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas do IDEB;

**CONSIDERANDO** a importância na valorização dos professores pela contribuição dada a melhoria na qualidade de ensino da Educação Básica no Município de Ibirarema;

**CONSIDERANDO** que boa prática é toda ação intencional pensada para ajudar na superação de desafios particulares àquele contexto, seja no âmbito da sala de aula, na formação de professores, na gestão escolar e municipal.

### Torna público o seguinte Edital

- Objeto:** Realizar atividades de Boas Práticas (**Português e Matemática**) nas escolas que consiste no compartilhamento de experiências pedagógicas desenvolvidas por professores da rede municipal, que comprovadamente, tenham tido êxito, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas no Plano de Ensino Escolar, este ano com foco nos Programas: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Alfabetiza Juntos São Paulo, voltadas para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- PÚBLICO ALVO:** O público alvo:

MIT | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 21 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



- a) Professores do Ensino Infantil;
- b) Professores do Ensino Fundamental,
- c) Professores PEB 2 e de Educação Especial.

#### 3- OBEJTIVO: As Boas Práticas tem por objetivo:

I- Reconhecer o trabalho dos professores da rede municipal que, no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação deste município;

II- Valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III- Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores.

#### 4- INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser feitas até o dia 21 de outubro de 2026, exclusivamente pelo e-mail [educacao@ibirarema.sp.gov.br](mailto:educacao@ibirarema.sp.gov.br)

**ATENÇÃO:** O candidato poderá apresentar mais de uma boa prática. Neste caso, deverá encaminhar um e-mail de inscrição para cada prática, desde que seja em categoria distinta (Língua Portuguesa e Matemática).

#### 5- No ato da inscrição o participante deverá apresentar a boa prática a partir dos seguintes elementos: nome do responsável, escola de desenvolvimento, especificação do título e uma breve descrição. Será permitido anexar fotos ou links de vídeo.

A descrição deverá conter as seguintes informações:

- a) data da criação;
- b) período de atividade;
- c) objetivos alcançados até o momento;
- d) se a prática trouxe alguma inovação;
- e) recursos e instrumentos utilizados;
- f) se houve algum tipo de parceria;
- g) se já houve propagação da prática para outra unidade ou outros professores;
- h) em que medida a prática contribuiu para o aperfeiçoamento ou melhoria da qualidade de ensino;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1403

Página 22 de 22



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



i) quais foram os resultados alcançados.

**6-** As boas práticas inscritas serão selecionadas pela equipe gestora do Departamento de Educação (composta pela Diretora de Escola e as 4 professoras que atuam como coordenadora) para apresentação no ATPC do dia 26/10/2026, às 18 horas na Escola Municipal Professora Augusta Novaes Coronado.

Serão selecionadas até 3 boas práticas de cada componente (Português e Matemática), para a apresentação no ATPC, onde serão selecionadas uma de Português e uma de Matemática que serão enviadas e posteriormente apresentadas na Unidade Regional de Ensino.

**7-** As boas práticas deverão contemplar as habilidades de comunicação, fluência leitora e aprendizagem ou letramento matemático.

Os professores poderão apresentar as boas práticas relatando atividades cotidianas de sala de aula, que considerarem exitosas.

**8-** A título de reconhecimento as 6 atividades selecionadas (3 de Matemática e 3 de Português) receberão certificação a título de pontuação na classificação docente e o equivalente a 10 horas/aulas. As 2 selecionadas (1 de Matemática e 1 de Português) além de serem apresentadas na Unidade Regional de Ensino receberão o equivalente a 30 horas/aulas.

Ibirarema, 07 de outubro de 2026.

**ALCEU SERGIO PEREIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE IBIRAREMA**

Publicado e Registrado na Diretoria do Departamento Municipal da Educação de Ibirarema.  
07 de outubro de 2026.